

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Coordenação Espacial do Nordeste - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – COENE/INPE

Nome da autoridade competente: CLEZIO MARCOS DE NARDIN

Número do CPF: 621.545.830-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação Espacial do Nordeste-COENE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria Nº 3.782 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações publicada no Diário Oficial da União em 02 de outubro de 2019.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240107 Coordenação Espacial do Nordeste - COENE

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240107 Coordenação Espacial do Nordeste - COENE

Observações:

- Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela

Número do CPF: 113.547.806-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: CNPq

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 191 de 16/04/2020 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Observações:

- a. *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- b. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Concessão de bolsas a estudantes e pesquisadores visando Apoio Técnico aos projetos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação na Coordenação Espacial do Nordeste – COENE do INPE relacionados ao projeto GOLDS.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 17 (dezessete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início:

Fim:

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED:

R\$ 150.000,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa **2204** - Brasil na Fronteira do Conhecimento

Ação Orçamentária **20V7** - Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTIC

Código: **2204.20V7.001C**.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local:

Data de Assinatura:

Evaldo Ferreira Vilela

Presidente do Conselho Nacional de
Desenvolvimento Científico e Tecnológico -
CNPq

(Assinado eletronicamente)

Clezio Marcos de Nardin

Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas
Espaciais - INPE



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA**, Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020, em 20/11/2020, às 17:07, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em 02/12/2020, às 16:14, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **0799356** e o código CRC **782DC2DF**.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
St. de Habitações Individuais Sul 1 - SHIS QI 1, Conjunto B - Bairro Lago Sul - Bloco C, 1^º
andar, Sala 103
CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br
(61) 32119631



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
St. de Habitações Individuais Sul 1 - SHIS QI 1, Conjunto B - Bairro Lago Sul - CEP 71605-001 -
Brasília - DF - www.cnpq.br
Bloco C, 1º andar, Sala 103

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº ____/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Coordenação Espacial do Nordeste - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – COENE/INPE

Nome da autoridade competente: CLEZIO MARCOS DE NARDIN

Número do CPF: 621.545.830-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação Espacial do Nordeste-COENE

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240107

Coordenação Espacial do Nordeste - COENE

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240107

Coordenação Espacial do Nordeste – COENE

Observações:

- Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela

Número do CPF: 113.547.806-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: CNPq

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 191 de 16/04/2020 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Observações:

- a. *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- b. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO:

Concessão de bolsas a estudantes e pesquisadores visando Apoio Técnico aos projetos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação na Coordenação Espacial do Nordeste – COENE do INPE relacionados ao projeto GOLDS.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

CNPq

Concessão de Bolsas a estudantes, e pesquisadores com a devida experiência e formação acadêmica e profissional adequadas às necessidades previstas nos projetos bem como aos critérios exigidos nos normativos que discorrem sobre as modalidades das bolsas envolvidas nesta ação.

Os bolsistas selecionados deverão ser técnicos, engenheiros graduados ou alunos de pós-graduação com experiência em projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico atestado no Curriculum Lattes. A seleção dos bolsistas se dará de uma maneira simplificada através da análise curricular e entrevista do candidato com o responsável pelo plano de trabalho e seu substituto no escopo da descentralização de crédito.

Os bolsistas selecionados trabalharão no escopo dos projetos citados na Seção 5 deste Plano de Trabalho.

O responsável por este Plano de Trabalho é o Servidor Manoel Jozeane Mafra de Carvalho SIAPE 0664538 e o substituto nas suas ausência é o Servidor José Marcelo Lima Duarte SIAPE 1997593

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O INPE em atendimento às demandas de desenvolvimento científico e tecnológico, necessita de recursos humanos especializados em apoio e complementação aos esforços necessários à execução de seus projetos. Tais projetos, de caráter estruturante e mobilizador em diferentes níveis de complexidade, relacionam-se às missões nas quais o INPE está atualmente envolvido, particularmente na Coordenação Espacial do Nordeste (COENE) os projetos atrelados ao **Global Open coLlecting Data System (GOLDS)**, uma iniciativa para a evolução do Sistema Brasileiro de Coleta de dados Ambientais (SBCDA) que visa viabilizar o uso de CubeSats na constelação do sistema, possibilitar cobertura global do serviço e também a adição de estações terrenas de baixo custo. O SBCDA é um sistema de monitoramento ambiental que utiliza satélites desenvolvido e operado pelo INPE desde os anos 90.

O SBCDA tem sido usado em diversas áreas, notadamente no monitoramento de bacias hidrológicas, na previsão meteorológica e climática, no estudo de correntes oceânicas, no estudo da química da atmosfera, no monitoramento da poluição, na previsão e mitigação de catástrofes, na avaliação do potencial de energias renováveis, entre outras.

A gestão do SBCDA foi atribuída a Coordenação Espacial do Nordeste (COENE) em 2010 e, desde então, a COENE atua como responsável pela operação e evolução tecnológica do sistema, tendo liderado várias iniciativas de modernização; implantou infraestrutura para prototipação e desenvolvimento de CubeSats, culminando na concepção de uma constelação de nanossatélites, denominada CONASAT. Destacamos abaixo os projetos da COENE relacionados ao GOLDS que serão beneficiados com o programa de bolsa objeto dessa descentralização de recursos orçamentários ao CNPq.

CONASAT

O projeto CONASAT, baseado no conceito “acesso rápido e barato ao espaço” com o uso do padrão CubeSat, objetiva oferecer uma opção tecnologicamente atualizada ao atual SBCDA, incorporando avanços recentes da microeletrônica, telecomunicações, sistemas embarcados e sensores de tecnologia MEMS. Pode ser visto como uma evolução do SBCDA empregando uma constelação de CubeSats, visando melhorar a qualidade do serviço, no que diz respeito à capacidade, cobertura geográfica e menores tempos de revisitação.

EDC

O CRN já desenvolveu duas versões de um receptor para nanossatélites compatível com o SBCDA. A primeira versão, chamada de DCS V1.0, é idêntica em termos funcionais ao seu antecessor analógico, porém baseada em COTS (ou seja, em componentes comerciais de fácil e rápido acesso), e com uma modulação do tipo PM (Phase Modulation) implementada digitalmente. Porém, a decodificação do sinal recebido das PCDs não é realizada on-board. Já a segunda versão, chamada de Environmental Data Collector - EDC, decodificará os sinais das PCDs a bordo do satélite, permitindo a descida dos dados das PCDs pela telemetria do satélite, portanto, não necessitará de um enlace de RF dedicado ao envio dos sinais das PCDs como na versão anterior.

EMMN

A Estação Multimissão de Natal (EMMN) é uma estação solo de Telemetria Rastreo e Comando (TT&C – Telemetry Tracking and Control) configurável por software que está sendo desenvolvida para operar autônoma e simultaneamente com múltiplas missões espaciais. O projeto visa principalmente atender os CubeSats da constelação CONASAT e, também, missões com nanossatélites científicos, educacionais e governamentais.

Motivação

Visando atender a necessidade de se agregar equipes de apoio técnico aos projetos citados acima, o INPE entende ser conveniente e oportuna a operacionalização desta ação por meio da descentralização de recursos orçamentários ao CNPq, que tem como uma de suas finalidades institucionais promover e fomentar o desenvolvimento e a manutenção da pesquisa científica e tecnológica e a formação de recursos humanos qualificados em todas as áreas do conhecimento. Essa descentralização inclui uma linha de Auxílio Financeiro a Estudantes (Natureza da Despesa 33.90.18) para apoiar o desenvolvimento e implementação de projetos de pesquisa e desenvolvimento.

Com isso, esse TED terá como público alvo estudantes, profissionais especialistas e técnicos com a devida experiência e formação acadêmica e profissional adequadas às necessidades previstas nos projetos bem como aos critérios exigidos nos normativos que discorrem sobre as modalidades das bolsas envolvidas nesta ação.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(☒) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(☐) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(☐) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(☐) Sim

(☒) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela

[Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#)

[, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.](#)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Implementação de bolsas para desenvolvimento dos projetos	un	3	50.000,00	150.000,00	12/2020	12/2021

	relacionados ao GOLDS						
META 2	Elaboração do relatório de cumprimento do objeto	Un	1			01/2022	02/2022

Para o atingimento das metas de apoio técnico, poderão ser utilizadas as seguintes modalidades e níveis de bolsa,

dentro dos limites orçamentários previstos no Termo de Execução Descentralizada.

Bolsa Modalidade	Bolsa - Nível
DTC	A / B / C / D / E / F
SET	A / B / C / D / E / F / G / H
DTI	A/B/C
EXP	A/B/C

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2020	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 (Auxílio Financeiro a Estudantes)	(Não)	R\$ 150.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local: data:

(assinado eletronicamente)
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do CNPq

13. APROVAÇÃO

Local: data:

CLEZIO MARCOS DE NARDIN
Diretor do INPE



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA, Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020**, em 20/11/2020, às 17:08, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 02/12/2020, às 16:14, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **0799304** e o código CRC **4F833D8B**.